



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 153/2018 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

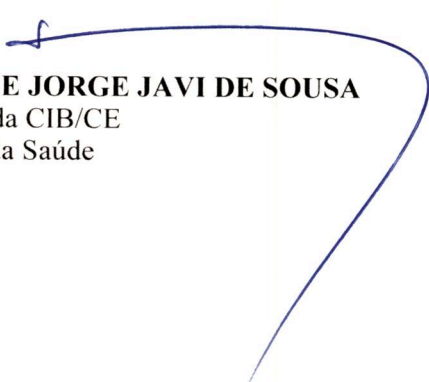
1. O Ofício de Nº 0503/2018, datado de 20 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, que solicita o aumento do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 11.717.077,24 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e encaminha o “Projeto de Fortalecimento dos Serviços de Saúde e Recursos Financeiros da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar”;
2. A Resolução de Nº 26 da CIR de Acaraú, datada de 31 de agosto de 2018, que homologa a solicitação do município de Itarema, junto ao Ministério da Saúde, de aumento do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 11.717.077,24 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de modo a assegurar o funcionamento de serviços de saúde de média complexidade e a prestação de ações e serviços à população de Itarema;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar, por *Ad Referendum*, a Resolução da CIR de Acaraú Nº 26, datada de 31 de agosto de 2018, acima referida, que trata do aumento do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC, o valor anual de R\$ 11.717.077,24 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) do município de Itarema, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2018.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS